



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=438, DE 03 DE JUNHO DE 1971.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/ lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 03 de junho de 1971, conforme Resolução nº=210/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- -- Cr\$-4.249,08-(Quatro mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e oito centavos).

§ Único - O Crédito a que se refere o presente artigo, será destinado ao pagamento dos vencimentos, adicional por tempo de serviço e salário família, correspondente aos meses de abril/ a dezembro do exercício de 1970, em face da decisão judicial que determinou a reintegração do funcionário Euclides Gomes Gonçalves, no cargo de Secretário, conforme feito nº=520/70, do Cartório do 1º Ofício e Anexos da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:

	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
13	<u>6-Almoxarifado</u>	
3000.18	DESPESAS CORRENTES	
3111.18	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	01.01-Salário do almoxarife.....Cr\$-	2.131,20 ✓
	13º salário do almoxarife.....Cr\$-	177,60 ✓
3120.18	Material de consumo	
3121.18	Artigos de expediente.....Cr\$-	300,00 ✓
3130.18	Serviços de terceiros	
3131.18	Viagens, estadias e condução.....Cr\$-	200,00 ✓

	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
17	<u>1-Ensino Primário</u>	
4000.61	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.61	Investimentos	
4130.61	Aquisição de um veículo.....Cr\$-	1.440,28 ✓
	Total de verbas anuladas.....Cr\$-	4.249,08

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de junho de 1971.

Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.